EMENDA ADITIVA Nº ____/2022

Acrescenta artigo no Projeto de Lei nº 85/2022 e renumera os artigos subsequentes.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, III, propõe a seguinte emenda:

Art. 1° Acrescente-se um artigo após o artigo 3º do Projeto de Lei nº 85/2022, com a seguinte redação:

"Art. 4º Os ruídos e sons excessivos descritos nos artigos 1º e 2º desta lei devem respeitar os limites de decibéis aceitáveis definidos na NBR 10.151, que avalia os ruídos em áreas habitadas, e na NBR 10.152, nos casos de construção ou reformas de edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e também na Resolução CONAMA Nº 01, de 08 de março de 1990, e eventuais alterações que venham a ocorrer nestas normas."

Art. 2° Renumerem-se os artigos subsequentes.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 02 de agosto de 2022.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890
Assinado de forma digital por FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890
Dados: 2022.08.03 12:47:20 -03'00'

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão

JUSTIFICATIVA

Esta emenda pretende deixar claros no Projeto de Lei nº 85/2022 os índices de ruídos aceitáveis em território nacional, de acordo com o estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que são reconhecidos pela Resolução nº 01/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, a fim de que os munícipes possam adequar-se a estas normas e os órgãos fiscalizadores possam fazer as aferições pertinentes tendo em vista os limites legais de decibéis permitidos.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 02 de agosto de 2022.

VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885
Assinado de forma digital por VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885
Dados: 2022.08.02 16:29:32 -03'00'

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890
Assinado de forma digital por FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890
Dados: 2022.08.03 12:47:35 -03'00'

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802
Assinado de forma digital por CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802
Dados: 2022.08.03 13:57:59 -03'00'

Camilla Hellen
Secretária da Comissão